

EDITAL PERMANENTE DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS
DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 17ª REGIÃO (TRT17)
EDITAL TRT17 N.º 01/2023

Estabelece regras para a realização de processos de seleção de estagiários para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva do Programa de Estágio do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 17ª REGIÃO (TRT17).

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 17ª REGIÃO (TRT17)** no uso de suas atribuições legais, estabelece regras para a realização de processos de seleção de estagiários para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, por meio do Edital Permanente de Seleção de Estagiários, nos termos do disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução CSJT n.º 307/2021 e no Ato TRT SGP/PRESI n.º 11/2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A seleção pública de estagiários será regida por este Edital Permanente, coordenada pelo **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 17ª REGIÃO (TRT17)** e, na vigência do Contrato 36/2022, executada pelo Agente de Integração de Estágio CIDE - Capacitação, Inserção e Desenvolvimento.

O candidato aprovado, que vier a ser convocado, participará do Programa de Estágio do TRT17 e desenvolverá suas atividades de acordo com o definido no Termo de Compromisso de Estágio (TCE).

A inscrição para ingresso no referido Programa de Estágio estará aberta permanentemente para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de estágio nas áreas de graduação e de pós-graduação oferecidas nos municípios de Vitória, Afonso Cláudio, Alegre, Aracruz, Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, Guarapari, Linhares, Mimoso do Sul, Nova Venécia, São Mateus e Venda Nova do Imigrante, de acordo com o interesse do TRT17.

A seleção pública de estagiários será iniciada por meio de inscrição prévia do estudante no sítio eletrônico do Agente de Integração. Na vigência do Contrato 36/2022, se dará no site do CIDE (www.ciderh.org.br).

O candidato deverá realizar uma única inscrição, de acordo com a área de conhecimento do curso, o nível da escolaridade - graduação ou pós-graduação e a cidade onde deseja estagiar.

O candidato inscrito será convocado pelo Agente de Integração para realizar as provas por meio de "Comunicado – Realização de Provas" divulgado no seu site, o qual conterá informações sobre a vaga de estágio (já existente ou cadastro de reserva), o local, a data e o horário de realização das provas.

A inscrição de candidato que se inscreveu num determinado processo seletivo mas que dele não pode participar poderá ser aproveitada em processos seletivos seguintes.

A seleção pública terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação do resultado final de cada Processo Seletivo divulgado por meio do respectivo comunicado de chamamento para

realização de prova, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Administração, e terá eficácia para preenchimento das vagas existentes e das que vierem a surgir no prazo de validade.

A aprovação do estudante não implica no direito à ocupação das vagas de estágio no TRT17.

Um novo processo seletivo poderá ser realizado durante a vigência de outro processo seletivo caso haja necessidade por parte do TRT17 e não haja estudantes disponíveis para preenchimento de vagas no Tribunal.

Sempre que houver necessidade, o agente de integração aplicará provas, conforme as diretrizes estabelecidas no Contrato 36/2022 e neste Edital, com o fim de manter o cadastro de reserva ativo e o adequado preenchimento das vagas de estágio.

No caso de provas realizadas em ambiente virtual, não é permitido ao candidato realizar a mesma prova mais de uma vez. Para todos os fins será considerada a primeira prova, de cada processo seletivo, realizada pelo candidato.

O estágio é ato educativo supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho e não enseja a formação de vínculo empregatício ou estatutário de qualquer natureza com a Administração Pública.

A participação no Programa de Estágio do TRT17 prevê a percepção de bolsa de estágio composta por auxílio financeiro e auxílio transporte, para aqueles que fizerem uso de transporte público coletivo para deslocamento até o local de estágio, por dia efetivamente estagiado. Os valores de bolsa de estágio e de auxílio transporte serão definidos por Ato da Presidência, ajustáveis a critério do TRT17 e informados aos candidatos por meio do “Comunicado – Realização de Provas”.

A duração do estágio será, inicialmente, de até 01 (um) ano, sendo permitida prorrogações, por igual período, não podendo ultrapassar 02 (dois) anos.

O estágio terá carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no caso de graduação; e de 30 (trinta) horas semanais, no caso de pós-graduação, devendo ser prestado no período de funcionamento deste Tribunal – das 12h às 19h, ou em horário distinto se devidamente autorizado pelo TRT17.

2. DAS VAGAS

A seleção pública destina-se ao preenchimento de vagas de estágio e à formação de cadastro de reserva que vierem a surgir no prazo de sua validade, vinculadas aos cursos constantes no ANEXO I deste Edital, de acordo com as necessidades e a conveniência do TRT17 e observada a dotação orçamentária.

Das vagas de estágio ofertadas, 10% (dez por cento) serão reservadas aos estudantes cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado, nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788/2008 e 30% (trinta por cento) serão reservadas para estudantes negros, garantindo o princípio da ampla concorrência e respeitando os critérios de alternância e proporcionalidade, de acordo com o total de vagas e as demais prerrogativas do Decreto nº 9.427/2018.

Poderão concorrer às vagas reservadas a afrodescendentes aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Na hipótese de constatação de

declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.

Poderão participar do processo seletivo estudantes matriculados e com frequência regular em Instituições de ensino público ou particular de nível superior, nos cursos de graduação e de pós-graduação abaixo elencados, que podem ser alterados a critério do TRT17, a serem informados no respectivo “Comunicado – Realização de Prova” do processo seletivo:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: GRADUAÇÃO	
ÁREA DE CONHECIMENTO	LOCALIDADE DA VAGA
ADMINISTRAÇÃO	Vitória
ARQUITETURA	Vitória
ARQUIVOLOGIA	Vitória
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Vitória, Aracruz, Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, Guarapari, Linhares, Nova Venécia, São Mateus, e Venda Nova do Imigrante.
COMUNICAÇÃO SOCIAL – JORNALISMO	Vitória
COMUNICAÇÃO SOCIAL – PUBLICIDADE	Vitória
COMUNICAÇÃO SOCIAL – CINEMA	Vitória
COMUNICAÇÃO SOCIAL – DESENHO INDUSTRIAL	Vitória
DIREITO	Vitória, Aracruz, Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, Guarapari, Linhares, Nova Venécia, São Mateus, e Venda Nova do Imigrante.
ENGENHARIA CIVIL	Vitória
ENGENHARIA ELÉTRICA	Vitória
ENGENHARIA MECÂNICA	Vitória
INFORMÁTICA	Vitória
PSICOLOGIA	Vitória
NÍVEL DE ESCOLARIDADE: PÓS-GRADUAÇÃO	
ÁREA DE CONHECIMENTO	LOCALIDADE DA VAGA
ARQUITETURA	Vitória
COMUNICAÇÃO SOCIAL – PUBLICIDADE	Vitória
DIREITO	Vitória
ENGENHARIA CIVIL	Vitória
ENGENHARIA ELÉTRICA	Vitória
ENGENHARIA MECÂNICA	Vitória
INFORMÁTICA	Vitória

Poderá haver seleção para número reduzido de cursos e de localidade de oferta de vaga, de acordo com a necessidade de suprimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva do Tribunal.

Para cada seleção, o “Comunicado – Realização de Provas” estipulará os cursos e as opções de lotação disponíveis para o preenchimento de vaga de estágio e/ou para a formação de cadastro de reserva.

Cada seleção abrangerá os cursos e as opções de lotação efetivamente disponíveis, especificadas no “Comunicado – Realização de Provas”.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Poderão participar das seleções públicas para suprimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva, os estudantes regularmente matriculados, e com efetiva frequência, em cursos de Educação Superior Graduação e de Educação Superior Pós-Graduação em instituições vinculadas ao ensino público ou particular, legalmente reconhecidas e que tenham ao menos 6 (seis) meses de disponibilidade para estagiar, quando estagiário de pós-graduação, e 1 (um) ano, quando estagiário de graduação.

O período de disponibilidade para estágio será calculado considerando-se a data prevista para a conclusão do curso na data da convocação.

É necessária a idade de, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos completos no ato da contratação, para realização de estágio no TRT17.

O candidato interessado em vaga de estágio de graduação, quando convocado, deve comprovar que está regularmente matriculado em curso/período abaixo relacionado para o qual foi aprovado no processo seletivo:

CURSO GRADUAÇÃO	PERÍODO MÍNIMO PARA INGRESSO
ADMINISTRAÇÃO	3º PERÍODO
ARQUITETURA	4º PERÍODO
ARQUIVOLOGIA	2º PERÍODO
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	4º PERÍODO
COMUNICAÇÃO SOCIAL – JORNALISMO	4º PERÍODO
COMUNICAÇÃO SOCIAL – PUBLICIDADE	4º PERÍODO
COMUNICAÇÃO SOCIAL – CINEMA	4º PERÍODO
COMUNICAÇÃO SOCIAL – DESENHO INDUSTRIAL	4º PERÍODO
DIREITO	4º PERÍODO
ENGENHARIA CIVIL	5º PERÍODO
ENGENHARIA ELÉTRICA	5º PERÍODO
ENGENHARIA MECÂNICA	5º PERÍODO
INFORMÁTICA	2º PERÍODO
PSICOLOGIA	5º PERÍODO

O candidato interessado em vaga de estágio de pós-graduação, quando convocado, deve comprovar que está regularmente matriculado em um dos seguintes cursos de pós-graduação lato ou stricto sensu abaixo relacionado, com carga horária mínima de 360 horas, e que concluiu curso de graduação na mesma área de conhecimento do curso de pós-graduação para o qual foi aprovado no processo seletivo:

CURSO PÓS-GRADUAÇÃO	ÁREA DE CONHECIMENTO DA GRADUAÇÃO
ARQUITETURA	ARQUITETURA
COMUNICAÇÃO SOCIAL – PUBLICIDADE	PUBLICIDADE - Mídias Sociais e Marketing Digital ou equivalente

DIREITO	DIREITO
ENGENHARIA CIVIL	ENGENHARIA CIVIL
ENGENHARIA ELÉTRICA	ENGENHARIA ELÉTRICA
ENGENHARIA MECÂNICA	ENGENHARIA MECÂNICA
INFORMÁTICA	Segurança da Informação; Computação Forense; Privacidade e Proteção de Dados; Gestão de Projetos; Metodologias Ágeis; Sistemas de Informação; Engenharia de Software; Transformação Digital; Redes de Computadores; Computação em Nuvem; Engenharia da Computação; Administração de Banco de Dados.

Não será admitida a contratação do estudante que:

- I - Possua vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados;
- II - Atue como advogado em qualquer esfera do Poder Judiciário;
- III - Acumule simultaneamente mais de uma vaga de estágio no Tribunal;
- IV - Já tenha cumprido dois anos de estágio na modalidade de pós-graduação ou no mesmo curso da modalidade de graduação;
- V – Que seja subordinado a magistrado ou a servidor em exercício de cargo de direção ou assessoramento que seja seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive; e
- VI – Que realize estágio em outra instituição pública ou privada cuja carga horária diária, quando somada à jornada de estágio no âmbito deste Tribunal, exceda a seis horas diárias.

Poderão participar do estágio, e não farão jus à bolsa nem ao auxílio-transporte, estudantes com os seguintes vínculos, com ou sem remuneração:

- I - O ocupante de cargo, emprego ou função vinculados aos órgãos ou às entidades da administração pública direta ou indireta de quaisquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;
- II - O militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;
- III - O titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal; e
- IV - O servidor do TRT17.

A constatação de qualquer das vedações constantes dos itens acima ensejará o imediato encerramento do contrato de estágio.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas permanentemente e serão recebidas pela Internet. Na vigência do Contrato 36/2022, serão efetuadas no sítio eletrônico do CIDE (www.ciderh.org.br).

No ato da inscrição, o estudante deverá indicar a opção correspondente à vaga de estágio ou ao cadastro de reserva para o qual deseja concorrer, conforme relação disposta no Comunicado – Realização de Provas vinculado ao processo seletivo em curso.

Caso o candidato deseje fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas, poderá se inscrever como candidato de cor preta ou parda ou candidato com deficiência para participar da seleção pelo sistema de cotas.

Os candidatos que se autodeclararem como de cor preta ou parda e os candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente ao cadastro de reserva pelo sistema de cotas e pelo sistema de ampla concorrência, de acordo com opção de lotação à qual se inscreveu.

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e o Comunicado – Realização de Provas, bem como certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

Identificando-se mais de uma inscrição para o mesmo candidato e curso, valerá somente a última, excluindo-se as demais.

Em caso de candidato que tenha sua inscrição deferida, mas que por algum motivo não realize a prova, será concedida a oportunidade de participar de novo processo seletivo, sem a realização de nova inscrição.

Em caso de reprovação, o candidato poderá fazer inscrição em novo processo seletivo.

Não será cobrada taxa de inscrição.

Para se inscrever, o candidato deverá, na vigência do Contrato 36/2022:

- I - Acessar o site www.ciderh.org.br, durante o período de inscrição;
- II - Ler atentamente este Edital Permanente de Seleção Pública de Estagiários;
- III - Preencher o Cadastro do Candidato, informando seus dados pessoais e do curso, e gerando *login* e senha de acesso ao sistema do CIDE;
- IV - Acessar o sistema do CIDE, através da barra no canto superior da página www.ciderh.org.br, selecionar a opção Estudante e preencher o *login*/RG e senha cadastrados;
- V - Caso o curso informado no cadastro pessoal esteja entre os disponibilizados no presente processo seletivo, aparecerá a opção “CIDADE - UF - TRT 17 – Edital Permanente”. O candidato deverá preencher todas as informações solicitadas;
- VI - Anexar Declaração de Matrícula emitida pela Instituição de Ensino do período corrente (ano/semestre em curso);
- VII - Informar a condição de candidato com deficiência e anexar o laudo, se for o caso;
- VIII - Assinalar a declaração de Pessoa Preta ou Parda, se for o caso.

A inscrição só será efetivada após o preenchimento de todos os requisitos acima listados.

Após a verificação de conformidade da inscrição com todos os requisitos estabelecidos neste Edital e no “Comunicado – Realização de Provas”, o candidato receberá, da organizadora, um e-mail de deferimento da inscrição (comprovante).

A relação geral de inscrições homologadas será disponibilizada no site do Agente de Integração.

Todas as comunicações individuais e coletivas aos candidatos inscritos na seleção pública para o preenchimento de vagas de estágio e formação do cadastro de reserva serão consideradas efetuadas, para todos os efeitos, por meio de mensagens eletrônicas enviadas para o contato fornecido pelo estudante, no ato do cadastro, e por meio da sua divulgação no site do Agente de Integração.

É de inteira responsabilidade do candidato fornecer corretamente e manter atualizados os seus dados, e acompanhar todas as comunicações relativas ao presente processo seletivo.

O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão, bem como pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição.

O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda que não atender a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada. Como consequência, serão anulados todos os atos decorrentes do cancelamento, mesmo que o candidato tenha sido aprovado no certame.

O Tribunal Regional do Trabalho da 17.^a Região e o CIDE, na vigência do Contrato 36/2022, não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *internet* não recebida em decorrência de falha de comunicação, congestionamento das linhas de acesso, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

Não é permitido ao candidato realizar a prova por mais de uma vez. Identificando-se que o candidato realizou a prova em dois momentos diferentes, será considerada apenas a primeira prova realizada e anulada a segunda.

Poderá ser aproveitada em processos seletivos seguintes a inscrição de candidato que se inscreveu num determinado processo seletivo mas que dele não pode participar.

No caso de provas realizadas em ambiente virtual, não é permitido ao candidato realizar a mesma prova mais de uma vez. Para todos os fins será considerada a primeira prova, de cada processo seletivo, realizada pelo candidato.

5. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Aos candidatos com deficiência serão reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas de estágio, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais, conforme o art. 17, §5º, da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Os candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente ao preenchimento das vagas e formação do cadastro de reserva pelo sistema de cotas e pelo sistema de ampla concorrência.

Serão considerados deficientes os candidatos que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e Súmula nº 377/2012 do Superior Tribunal de Justiça.

Os candidatos com deficiência deverão previamente declarar essa condição no ato da inscrição, especificando o tipo de deficiência.

O candidato classificado em vaga destinada a estudante com deficiência somente ingressará no estágio após a apresentação de Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do ingresso, atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão.

Os candidatos com deficiência participarão do processo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, dia, horário e local de realização das provas.

O candidato classificado em vaga destinada a estudante com deficiência terá seu nome publicado em lista específica e em lista geral de classificação.

Caso não haja candidatos com deficiência aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas existentes ou que vierem a surgir durante o prazo de validade da seleção, serão convocados os estudantes da lista geral.

6. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

Nos termos do Decreto nº 9.427/2018, ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas na seleção para estágio quando o número for igual ou superior a três.

Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros:

I - o quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos, ou

II - o quantitativo será diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.

Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.

Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

Na hipótese de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado na posição imediatamente posterior.

Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O processo seletivo adotará, como regra-geral, o formato *online*, com prova de redação e questões objetivas para o preenchimento de vagas de estágio e formação do cadastro de reserva destinado a todos os cursos de nível superior.

Exclusivamente para a Área de Direito (Graduação e Pós-Graduação), também no formato *online*, adicionalmente, a prova terá uma questão discursiva.

A distribuição das questões obedecerá aos seguintes critérios:

A) Para o curso de nível superior em Direito (Graduação e Pós-Graduação) – 20 (vinte) questões de conhecimentos gerais, sendo 15 (quinze) de Língua Portuguesa e 05 (cinco) de Informática; e 30 (trinta) questões de conhecimentos específicos, totalizando 50 (cinquenta) questões, 01 questão discursiva de conhecimento específico e prova de redação.

B) Para o curso de nível superior na área de Informática (Graduação e Pós-Graduação) – 15 (quinze) questões de conhecimentos gerais referente à disciplina de Língua Portuguesa e 25 (vinte e cinco) de conhecimentos específicos, totalizando 40 (quarenta) questões, e prova de redação.

C) Para os cursos de nível superior nas demais áreas (Graduação e Pós-Graduação) – 20 (vinte) questões de conhecimentos gerais, sendo 15 (quinze) de Língua Portuguesa e 05 (cinco) de Informática; 20 (vinte) questões de conhecimentos específicos, totalizando 40 (quarenta) questões, e prova de redação.

Os conteúdos programáticos das provas constam do Anexo III deste Edital.

Não serão computadas questões às quais o candidato tenha dado mais de uma resposta.

8. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

O horário e a data da prova serão oportunamente divulgados, na vigência do Contrato 36/2022, no site do CIDE, www.ciderh.org.br, por meio do Comunicado – Realização de Provas.

A prova será realizada na modalidade *online* por meio de acesso do candidato ao link enviado pelo CIDE para o e-mail informado pelo candidato no seu cadastro, devendo o candidato verificar o *spam* e lixo eletrônico.

Caso haja alteração do *link* de prova, os candidatos serão informados da mudança, com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data da realização do exame.

A prova será aplicada a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

O tempo de realização da prova será de 02 (duas) horas, devendo o acesso pelo candidato ocorrer em dia e horário estabelecido pelo Agente de Integração.

As provas deverão ser realizadas sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de livros, anotações ou aparelhos eletrônicos.

Não será permitido ao candidato, durante a aplicação da prova, solicitar qualquer esclarecimento sobre a formulação das questões.

Após o início da prova não é permitido ao candidato sair da tela da avaliação, sob pena de ter sua prova anulada, até a sua conclusão.

Será considerado somente o primeiro envio da prova. A prova deverá ser enviada com nome completo, número do documento de identificação oficial e e-mail corretos, sob pena de exclusão.

É obrigatória a resposta de todas as questões, sob pena de desclassificação.

Não é permitida qualquer divulgação ou compartilhamento de questões da prova, por meio físico ou virtual.

Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização da prova:

- I. Sair da tela da prova,
- II. For surpreendido em comunicação com outras pessoas, usando livros, notas, impressos, ou qualquer outro meio de comunicação, incluindo computadores, telefones celulares e *tablets*,
- III. Lançar mão de meios ilícitos para a realização da prova,
- IV. Perturbar a ordem dos trabalhos.

9. DO RESULTADO

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das notas totais obtidas, por curso e cidade de realização do estágio.

A nota total será calculada pelo somatório da nota obtida na prova objetiva e na prova de redação, no caso dos candidatos que concorrem a vagas de estágio e à formação do cadastro de reserva destinado a todos os cursos de nível superior, à exceção dos cursos da área de Direito, conforme especificado nas tabelas a seguir:

Vagas de estágio e formação do cadastro de reserva - curso de nível superior na área de Informática (Graduação e Pós-Graduação)			
Tipo da prova	Qdade de questões	Pontuação atribuída por resposta em conformidade com o gabarito oficial	Pontuação total por tipo de prova
Prova objetiva Português	15	2	30 pontos
Prova objetiva Conhecimento Específico	25	2	50 pontos
Prova de redação	01	20	20 pontos
Pontuação máxima			100 Pontos

Vagas de estágio e formação do cadastro de reserva - curso de nível superior nas demais áreas de formação (Graduação e Pós-Graduação) – excetuando-se cursos das áreas de Informática e de Direito			
Tipo da prova	Qdade de questões	Pontuação atribuída por resposta em conformidade com o gabarito oficial	Pontuação total por tipo de prova
Prova objetiva Português	15	2	30 pontos
Prova objetiva Informática	05	2	10 pontos
Prova objetiva Conhecimento Específico	20	2	40 pontos

Prova de redação	01	20	20 pontos
Pontuação máxima			100 Pontos

A nota total dos candidatos que concorrem a vagas de estágio e à formação do cadastro de reserva destinados aos cursos da área de Direito (Graduação e Pós-Graduação) será calculada pelo somatório da nota obtida na prova objetiva, na prova discursiva e na redação, conforme especificado nas tabelas a seguir:

Vagas de estágio e formação do cadastro de reserva - cursos da área de Direito (Graduação e Pós-Graduação)			
Tipo da prova	Qdade de questões	Pontuação atribuída por resposta em conformidade com o gabarito oficial	Pontuação total por tipo de prova
Prova objetiva Português	15	1	15 pontos
Prova objetiva Informática	05	1	05 pontos
Prova objetiva Conhecimento Específico	30	1	30 pontos
Prova discursiva Conhecimento Específico	01	25	25 pontos
Prova de redação	01	25	25 pontos
Pontuação máxima			100 Pontos

O resultado final da seleção pública será elaborado pelo Agente de Integração e divulgado em ordem decrescente de classificação das notas totais obtidas, por curso, após homologação pelo TRT17. A divulgação será realizada nos sites do Tribunal Regional do Trabalho da 17.ª Região (www.trtes.jus.br) e, na vigência do Contrato 36/2022, no site do CIDE (www.ciderh.org.br).

Serão classificados os candidatos que obtiverem aprovação mínima de 60% (sessenta por cento) do total da pontuação máxima possível, que é de 100 (cem) pontos.

A pontuação referente às questões anuladas, quando houver, será atribuída a todos os candidatos.

Caso haja empate na classificação final, de dois ou mais candidatos, serão considerados como critério de desempate, pela ordem:

- I - Maior pontuação total na(s) prova(s) de questões de conhecimento específico;
- II - Maior pontuação na prova de redação;
- III – Maior pontuação na prova objetiva de Língua Portuguesa;
- IV - Maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento

10. DOS RECURSOS

Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante o Agente de Integração, conforme cronograma estabelecido em Comunicado, da divulgação do gabarito preliminar e do resultado da prova objetiva.

Na vigência do Contrato 36/2022, o recurso deverá ser interposto diretamente no endereço eletrônico www.ciderh.org.br, no *link* específico.

Deverá ser elaborado um recurso para cada questão, com indicação do tipo de prova e dos fundamentos e referências consideradas, sob pena de indeferimento.

Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo não serão apreciados.

O Agente de Integração constitui última instância na esfera administrativa para conhecer dos recursos sobre a presente seleção pública, não cabendo recurso a outra autoridade, nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

Na vigência do Contrato 36/2022, as respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas por meio do endereço eletrônico www.ciderh.org.br, como deferido ou indeferido.

11. DA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados para preenchimento das vagas e formação do cadastro de reserva poderão ser convocados para a assinatura de Termo de Compromisso de Estágio, no limite das vagas existentes e daquelas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade da seleção pública, de acordo com a necessidade do TRTES.

A classificação não gera o direito ou obrigação à contratação do estagiário, podendo esta ser realizada ou não, segundo a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do TRT17, observada sempre a disponibilidade de vagas e dotação orçamentária.

A convocação dos candidatos aprovados obedecerá a ordem de classificação dos habilitados e será realizada pelo Agente de Integração. Na vigência do Contrato 36/2022, a convocação se dará pelo Cide por meio da publicação no site www.ciderh.org.br e do envio de mensagem eletrônica ao candidato ao endereço eletrônico informado no ato da inscrição.

Será de responsabilidade do candidato a correta indicação de seu endereço eletrônico para o recebimento de mensagens eletrônicas e o acompanhamento das convocações no site do Agente de Integração.

O candidato deverá responder à convocação no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação no site do Agente de Integração e do envio da convocação para seu e-mail anteriormente informado, comparecendo para entrevista a local determinado, se for de interesse do TRT17.

Na hipótese de não atendimento à convocação, ou recusa da vaga, o candidato será automaticamente, **por uma única vez**, deslocado para o final da lista.

Quando o candidato não desejar ser deslocado para o final da lista, deverá solicitar sua exclusão do processo seletivo por meio de envio de e-mail para o Agente de Integração, com o assunto "Solicitação de Exclusão do processo seletivo TRT 17 - (nome do candidato)", e detalhando seu pedido no corpo do texto (pedido de exclusão, nome, curso e cidade). Na vigência do Contrato 36/2022, a caixa de e-mail será a seguinte: atendimentoestudante@cideestagio.com.br.

A vaga correspondente ao candidato que foi deslocado para o final da lista será oferecida ao próximo candidato classificado.

Não é permitido ao candidato escolher o setor, baseado no seu próprio interesse acadêmico ou em matérias específicas.

O candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após responder à convocação, para enviar os seguintes documentos, digitalizados, ao Agente de Integração:

- Carteira de identidade – RG ou carteira de motorista;
- CPF;
- PIS/PASEP/NIS;
- Título de Eleitor;
- Declaração de Matrícula;
- Foto 3x4 colorida ou preto e branco;
- Histórico Escolar (Graduação) atualizado - pode ser retirado no site da instituição de Ensino;
- Declaração que não possui nenhum dos vínculos mencionados nos artigos 9.º e 10 e que não incide nas vedações previstas no artigo 41 do ATO TRT 17.º SGP/PRESI N.º 11/2022;
- Curriculum vitae;
- Declaração de vínculo de parentesco com magistrado ou com servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento deste Tribunal ou de outros Tribunais ou Juízos diversos;
- O candidato, quando da convocação, deverá ter conta corrente no Banco do Brasil ou conta corrente/conta poupança na Caixa Econômica Federal.

Os documentos acima deverão ser enviados em resposta ao e-mail de convocação que o candidato receber, com o título “Processo Seletivo TRT 17 – (nome do candidato)”, podendo ser solicitado o original no momento da contratação.

Somente serão contratados os candidatos classificados que ainda tenham disponibilidade para estagiar 6 (seis) meses até a conclusão do curso, quando estagiário de pós-graduação, e 1 (um) ano até a conclusão do curso, quando estagiário de graduação, a contar da data de convocação para o estágio ao qual está sendo convocado

A contratação dar-se-á com a apresentação de documentos do candidato, a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, e apresentação do atestado de Saúde Ocupacional (ASO). O candidato será orientado pelo Agente de Integração quanto à emissão do ASO.

O Termo de Compromisso será assinado pelo agente de integração, pelo estudante (isoladamente, se maior, ou em conjunto com o assistente/representante legal, se menor de 18 anos), pelo representante habilitado da instituição de ensino e pelo representante do TRT 17.

Compete ao estudante a obtenção da assinatura do responsável pela instituição de ensino, habilitado para a celebração de Termo de Compromisso de Estágio, no respectivo instrumento.

O estágio só poderá iniciar após a assinatura do Termo de Compromisso por todas as partes, entrega das vias pertencentes ao Agente de Integração e ao TRT17, e envio do ASO.

Qualquer alteração dos dados cadastrais, inclusive das informações para contato, deverá ser objeto de atualização no site do Agente de Integração, sob pena de eliminação do candidato que mantiver desatualizados os seus dados cadastrais.

Após a data de início de estágio, se não houver devolução do TCE e/ou apresentação de justificativa por parte do candidato, ele será eliminado do processo.

12. CRITÉRIOS DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NAS COTAS

A convocação dos candidatos aprovados nas cotas de reserva de vagas deverá ser realizada sempre em conformidade com os normativos vigentes, de maneira proporcional, observando-se a reserva a estudantes negros (30%) e com deficiência (10%), neste caso quando compatível com o estágio a ser realizado.

Quadro exemplificativo de convocação:

CONVOCADOS	DESCRIÇÃO
1	AC
2	AC
3	PPP
4	AC
5	PCD
6	AC
7	AC
8	PPP
9	AC
10	AC
11	PCD
12	AC
13	PPP
14	AC
15	AC
16	AC
17	AC
18	PPP
19	AC
20	AC
21	PCD
22	AC
23	PPP
24	AC
25	AC
26	AC
27	AC
28	PPP
29	AC
30	AC
31	PCD

Legenda:

AC - Ampla Concorrência

PCD - Pessoa com Deficiência

PPP - Pessoa Preta ou Parda

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação expressa das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

Não serão fornecidos aos candidatos atestados, certificados ou certidões relativas à sua habilitação, classificação ou à nota adquirida na prova objetiva.

O candidato assume plena responsabilidade pela veracidade e autenticidade das informações e documentos. Na hipótese de falsidade, verificada após procedimento com contraditório e ampla defesa, o candidato será eliminado da seleção pública, sem prejuízo das demais medidas legalmente cabíveis.

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração.

Vitória, ES, 10 de novembro de 2023.

ANEXO I - QUADRO DE CURSOS

NÍVEL DE ESCOLARIDADE - GRADUAÇÃO		
ÁREA DE CONHECIMENTO	PERÍODO	CIDADE
ADMINISTRAÇÃO	3º PERÍODO	Vitória
ARQUITETURA	4º PERÍODO	Vitória
ARQUIVOLOGIA	2º PERÍODO	Vitória
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	4º PERÍODO	Vitória, Aracruz, Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, Guarapari, Linhares, São Mateus, Nova Venécia e Venda Nova do Imigrante
COMUNICAÇÃO SOCIAL – JORNALISMO	4º PERÍODO	Vitória
COMUNICAÇÃO SOCIAL – PUBLICIDADE	4º PERÍODO	Vitória
COMUNICAÇÃO SOCIAL – CINEMA	4º PERÍODO	Vitória
COMUNICAÇÃO SOCIAL – DESENHO INDUSTRIAL	4º PERÍODO	Vitória
DIREITO	4º PERÍODO	Vitória, Aracruz, Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, Guarapari, Linhares, São Mateus, Nova Venécia e Venda Nova do Imigrante.
ENGENHARIA CIVIL	5º PERÍODO	Vitória
ENGENHARIA ELÉTRICA	5º PERÍODO	Vitória
ENGENHARIA MECÂNICA	5º PERÍODO	Vitória
INFORMÁTICA	2º PERÍODO	Vitória
PSICOLOGIA	5º PERÍODO	Vitória
NÍVEL DE ESCOLARIDADE – PÓS-GRADUAÇÃO		
ÁREA DE CONHECIMENTO	ÁREA DE CONHECIMENTO DA GRADUAÇÃO	CIDADE
ARQUITETURA	ARQUITETURA	Vitória
COMUNICAÇÃO SOCIAL – PUBLICIDADE	PUBLICIDADE - Mídias Sociais e Marketing Digital ou equivalente	Vitória
DIREITO	DIREITO	Vitória
ENGENHARIA CIVIL	ENGENHARIA CIVIL	Vitória
ENGENHARIA ELÉTRICA	ENGENHARIA ELÉTRICA	Vitória
ENGENHARIA MECÂNICA	ENGENHARIA MECÂNICA	Vitória
INFORMÁTICA	Segurança da Informação; Computação Forense; Privacidade e Proteção de Dados; Gestão de Projetos; Metodologias Ágeis; Sistemas de Informação; Engenharia de Software; Transformação Digital; Redes de Computadores; Computação em Nuvem; Engenharia da Computação; Administração de Banco de Dados.	Vitória

ANEXO II – CRONOGRAMA DE INSCRIÇÕES

EVENTOS	DATA
Divulgação do Edital	23/10/2023
Inscrições a partir de	23/10/2023
Aplicação das provas – será divulgada oportunamente por meio de comunicado no site do Agente de Integração. Na vigência do Contrato 26/2022, no site: www.ciderh.org.br .	

ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Disciplina comum a todos os cursos	CONTEÚDO
Língua portuguesa	Interpretação de texto, ortografia, sinônimos, acentuação, pronome, verbo, advérbio, sujeito, predicado, oração, figuras de linguagem, crase, concordância e regência.
Noções de Informática (exceto para a área de estágio em informática)	Conhecimentos básicos em Internet; Ambientes operacionais: Windows XP e Windows; Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer); Planilhas eletrônicas (Excel e BrOffice.org Calc); Conceitos básicos sobre utilização de tecnologias, ferramentas e aplicativos associados à internet e Intranet; Protocolos; Navegadores; Motores de busca e pesquisa na Web; Correio Eletrônico; Segurança na rede: riscos, cuidados e prevenções; Segurança da Informação (Princípios, criptografia, assinatura digital e certificados).
Conhecimentos específicos de	CONTEÚDO
Direito	DIREITO CONSTITUCIONAL: Dos princípios fundamentais; dos direitos e garantias fundamentais; Da organização do Estado; Da organização dos poderes: Do Poder Judiciário. DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Das partes e dos procuradores; Do Ministério Público; Dos atos processuais; Da formação, da suspensão e da extinção do processo; Do processo e do procedimento: procedimento ordinário: Da Petição inicial, Da resposta do réu; Da revelia; Das providências preliminares; Do julgamento conforme o estado do processo. DIREITO DO TRABALHO: Princípios; Relação de Trabalho; Relação de Emprego; Empregado e Empregador; Contrato de Trabalho; Salário e Remuneração; Proteção Legal ao Salário; Duração do Trabalho; Jornada Diária e Semanal; Trabalho do Menor. DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO: Organização da Justiça do Trabalho; Competência da Justiça do Trabalho; Dissídio Individual; Procedimento; Sentença e Acórdão; Recursos.
Administração	Noções de Administração Geral e Pública; Taylorismo; Comunicação; Trabalho em equipe; Liderança e Chefia; Fontes de Poder: o poder de recompensa; o poder coercitivo; o poder legítimo; o poder de competência; o poder de referência; Planejamento: Estratégico; Tático e Operacional; PDCA; Benchmarking; Reengenharia, Balanced Scorecard; Estrutura Organizacional; Princípios da Administração Pública: Legalidade; Impessoalidade; Moralidade; Publicidade e Eficiência; Licitação: Modalidades: Concorrência; Tomada de Preços; Convite; Concurso; Leilão; Tipos: a de menor preço; a de melhor técnica; a de técnica e preço; a de maior lance ou oferta; Formas de Administração Pública: Patrimonialista; Burocrática e Gerencial.
Arquitetura	História e Teoria da Arquitetura; Planejamento urbano e regional; Resistência dos materiais; Paisagismo; Desenho artístico e técnico; Representação gráfica; Representação gráfica computacional; Tecnologia da construção; Projetos arquitetônicos; Sistemas estruturais; Instalações. Conceitos básicos; projetos de obras civis: arquitetônicos, estruturais, instalações elétricas e hidrossanitárias, Noções de compatibilização de projetos; Especificação de materiais e serviços. Levantamento de quantidades; Informática aplicada à Arquitetura (AutoCAD, Excel, Word). Desenho Universal e Projeto de Acessibilidade (NBR 9050:2020).
Arquivologia	1 Conceitos fundamentais de arquivologia. 2 Gerenciamento da informação e gestão de documentos. 2.1 Diagnósticos. 2.2 Arquivo corrente e intermediário. 2.3 Classificação, arquivamento e ordenação de documentos. 2.4 Avaliação de documentos 2.5 Arquivo permanente. 3 Tipologias documentais e suportes físicos. 3.1 Microfilmagem. 3.2 Automação. 3.3 Preservação, conservação e restauração de documentos. 4 Protocolo: recebimento, registro, distribuição, tramitação e expedição de documentos. 5 Lei nº 12.527/2011 e Decreto nº 7.724/2012 (acesso a informações).
Ciências Contábeis	Contabilidade Geral: Princípios de contabilidade (Resolução CFC nº 750/93, com as atualizações da Resolução CFC nº 1.282/10); Fatos e atos Contábeis; Patrimônio: Bens, direitos, obrigações. Escrituração e lançamentos dos atos e fatos contábeis; Fluxo de Caixa; Apuração de resultados; Demonstrações financeiras (Lei 6.404/76, com as atualizações das Leis 11.638/07 e 11.941/09), DVA, DRE. 2. Contabilidade Pública: Leis orçamentárias: PPA, LDO e LOA; Créditos orçamentário e adicional; Receita e despesa orçamentária:

	conceituação, classificação e estágios Despesas de exercícios anteriores; Restos a pagar; Suprimento de fundos; Princípios de contabilidade sob a perspectiva do setor público (Resolução CFC nº 1.111/2007), Normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público (NBC T nº 16.1 a 16.11 – emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade); Patrimônio público; Variações patrimoniais; Avaliação e mensuração de ativos e passivos 2.12 Ativo imobilizado; 2.13 Ativo intangível; Reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão; Plano de contas aplicado ao setor público - PCASP; Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público - DCASP (Lei 4.320/64 e Portaria STN nº 438, de 12/07/12).
Engenharia Civil	Conceitos básicos; projetos de obras civis: arquitetônicos, estruturais, instalações elétricas e hidro sanitárias, Noções de compatibilização de projetos; Especificação de materiais e serviços. Planejamento e programação de obras: orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais, BDI e encargos sociais. Levantamento de quantidades; planejamento e cronograma físico financeiro – PERT-COM e histograma de mão-de-obra. Noções de fiscalização de obras. Informática aplicada à engenharia (Excel, Word, AutoCAD).
Engenharia Elétrica	Cálculo, Geometria Analítica, Física I e II, Eletrotécnica, Álgebra Linear, Algoritmo, Acionamentos Elétricos, Probabilidade e Estatística, Circuitos Elétricos, Circuitos Digitais.
Engenharia Mecânica	Engenharia Mecânica Estática: Princípios gerais. Vetores de força. Equilíbrio de uma partícula. Resultantes de um sistema de forças. Equilíbrio de um corpo rígido. Análise estrutural. Forças internas. Átiro. Centro de gravidade e centroide. Momentos de inércia. Trabalho virtual. Expressões matemáticas e equações fundamentais de estática. Tabelas de conversão. Engenharia Mecânica Dinâmica: vetores. Cinemática de uma Partícula. Dinâmica de uma Partícula. Cinemática de um Corpo Rígido em movimento Pl. Dinâmica de um Corpo Rígido em Movimento Plano. Trabalho e Energia. Impulso e Quantidade de Movimento. Vibrações Mecânicas. Unidades em SI. Momentos de Segunda Ordem de Áreas e Momentos de Inércia. Código e Ética Profissional - Resolução CONFEA 1.002/202. Resolução CONFEA 218/1973. Desenho mecânico assistido por computador. Normas de desenho técnico. Geometria descritiva. Construção e edição em ambiente CAD.
Informática (Sistemas de Informação, Engenharia de Computação, Ciências da Computação)	Informática: Conceitos básicos e fundamentais de processamento de dados. Organização, arquitetura e componentes funcionais (hardware e software) de computadores. Números binários, aritmética binária e lógica digital. Hardware: Componentes básicos de um computador padrão IBM-PC (processador, memória, placa - mãe, etc.). Tipos de discos e agrupamentos (JBOD, RAID0, RAID1 e RAID5). Tipos e características de impressoras. Componentes, características, funções, funcionamento dos computadores e periféricos, instalação e manutenção. Suítes de escritório e sistemas operacionais: Características e tipos de softwares, funções e operação dos aplicativos de escritório (Microsoft Office 2003: Word, Excel e PowerPoint; Libre Office 3: Writer, Calc e Impress). Sistemas operacionais Windows Server (2003, 2008, 2012 R2), Windows (XP, 7 e 8) e Linux (Red Hat, Suse e Ubuntu): Conceitos básicos, configuração, recursos, comandos e utilitários. Conceitos básicos de máquinas virtuais (VMware e Hyper-V). Rede de computadores: Conceitos básicos; Meios de transmissão; Tipos e topologias de redes. Protocolo TCP/IP (fundamentos, arquitetura, protocolos IP, DNS, ICMP, Telnet). Redes LAN/WAN, Wireless. Cabeamento estruturado e não-estruturado. Redes virtuais privadas (VPN). Internet: Conceitos de Internet e Intranet. Formas de conexão. Correio eletrônico (SMTP, POP3, IMAP). Ferramentas de navegação, protocolo HTTP, DNS, DHCP. Servidores HTTP(Apache e Tomcat). Conceitos de Proxy Web. Segurança: Conceitos básicos. Cópias de segurança, vírus e antivírus. Conexões HTTP seguras (https). Desenvolvimento: Noções de programação estruturada. Noções de programação orientada a objetos. Linguagens Java, SQL e UML. Conceitos de desenvolvimento WEB: JavaScript, HTML, CSS. Aplicações Java WEB (Servlets e JSP).
Comunicação Social	Teoria da comunicação; A questão da imparcialidade e da objetividade; Papel social da comunicação; Comunicação, conceitos, paradigmas, principais teorias; Novas tecnologias e a globalização da informação; Massificação versus segmentação dos públicos; Interatividade na comunicação; História da imprensa no Brasil; O surgimento da imprensa no Brasil; Principais fases da imprensa brasileira; Legislação em comunicação social; Lei da imprensa; Código de Ética do Jornalista; Constituição da República (Título VIII, Capítulo V e suas alterações); Gêneros de redação; Definição e elaboração de notícia, reportagem, entrevista, editorial, crônica, coluna, pauta, informativo, comunicado, carta, release, relatório, anúncio e briefing; Técnicas de redação jornalística; Lead, sub-lead e pirâmide invertida; Critérios de seleção, redação e edição
Psicologia	História da psicologia, História do Pensamento filosófico, Direito Humanos, Comportamento Humano nas organizações, ética Profissional, Teoria da psicanálise, processos grupais, Psicologia comportamental.

